

ACÓRDÃO Nº 7241/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC-007.414/2015-3
2. Grupo: II – Classe: II - Assunto: Tomada de contas especial.
3. Responsáveis: José Wilame Barreto Alencar (CPF 249.061.073-20) e Município de Mombaça/CE (CNPJ 07.736.390/0001-01).
4. Órgão/Entidade/Unidade: Município de Mombaça/CE.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (Secex/CE).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de tomada de contas especial, instaurada por determinação do Acórdão 1086/2015-1ª Câmara, a partir da conversão dos autos de representação, TC-030.807/2011-5, que tratou de irregularidades no uso de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, destinado ao Município de Mombaça/CE, no exercício de 2010,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. fixar novo e improrrogável prazo de quinze dias, a contar da notificação, com fundamento no art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei 8.443/1992 e art. 202, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno, para que o Município de Mombaça/CE (CNPJ 07.736.390/0001-01) efetue, e comprove perante este Tribunal, o recolhimento da quantia a seguir especificada aos cofres do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, atualizada monetariamente a partir da data indicada até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:

Tabela 1 - Transferências da Conta Fundeb 40% (12.458-3) para a Conta Movimento da prefeitura (8.871-4)

Data	Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)
6/1/2010	80.000,00	9/6/2010	100.000,00	22/4/2010	89.000,00	25/8/2010	10.000,00
27/1/2010	60.000,00	9/6/2010	3.000,00	27/4/2010	4.000,00	2/9/2010	204.000,00
27/1/2010	80.000,00	9/6/2010	1.000,00	28/4/2010	7.000,00	2/9/2010	200,00
27/1/2010	1.000,00	10/6/2010	238.500,00	4/5/2010	48.000,00	15/9/2010	15.500,00
2/2/2010	43.900,00	16/6/2010	5.900,00	5/5/2010	7.000,00	16/9/2010	1.000,00
2/2/2010	44.200,00	16/6/2010	1.000,00	10/5/2010	720.000,00	29/9/2010	35.000,00
4/2/2010	12.000,00	23/6/2010	46.000,00	12/5/2010	108.000,00	30/9/2010	126.000,00
10/2/2010	135.600,00	29/6/2010	1.700,00	12/5/2010	2.000,00	4/10/2010	245.000,00
23/2/2010	1.200,00	8/7/2010	92.800,00	19/5/2010	80.800,00	28/10/2010	800,00
25/2/2010	1.500,00	28/7/2010	31.000,00	20/5/2010	4.000,00	11/11/2010	4.000,00
1/3/2010	91.970,00	10/8/2010	12.000,00	26/5/2010	20.000,00	1/12/2010	33.700,00
17/3/2010	31.500,00	11/8/2010	86.500,00	26/5/2010	3.000,00	1/12/2010	73.560,00
24/3/2010	4.000,00	12/8/2010	2.000,00	28/5/2010	100.000,00	1/12/2010	3.860,00
24/3/2010	900,00	13/8/2010	1.600,00	28/5/2010	100,00	22/12/2010	111.000,00
25/3/2010	1.000,00	18/8/2010	90.000,00	7/6/2010	5.000,00	-	-
7/4/2010	6.000,00	20/8/2010	50.000,00	TOTAL	-	-	1.626.620,00

Tabela 2 - Transferências da Conta Fundeb 60% (19.556-1) para a Conta Movimento da prefeitura (8.871-4)

Data	Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)
5/1/2010	3.000,00	6/7/2010	500,00	14/1/2010	4.500,00	7/7/2010	3.000,00
8/1/2010	94.600,00	7/7/2010	2.900,00	3/2/2010	16.000,00	14/7/2010	17.700,00

Data	Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)
9/2/2010	3.000,00	20/7/2010	38.500,00
19/2/2010	127.400,00	20/7/2010	78.700,00
2/3/2010	1.100,00	4/8/2010	18.900,00
9/3/2010	1.300,00	25/8/2010	700,00
10/3/2010	5.000,00	31/8/2010	2.600,00
10/3/2010	50.000,00	1/9/2010	14.900,00
10/3/2010	22.000,00	9/9/2010	100.000,00
18/3/2010	1.750,00	9/9/2010	12.500,00
19/3/2010	38.600,00	20/9/2010	38.500,00
25/3/2010	3.000,00	22/9/2010	90.000,00
25/3/2010	2.800,00	23/9/2010	900,00
26/3/2010	2.000,00	30/9/2010	107.000,00
30/3/2010	121.400,00	1/10/2010	1.190,00
31/3/2010	125.000,00	4/10/2010	3.000,00

Data	Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)
31/3/2010	12.000,00	6/10/2010	24.000,00
9/4/2010	134.000,00	14/10/2010	42.000,00
12/4/2010	3.650,00	14/10/2010	67.000,00
14/4/2010	13.900,00	20/10/2010	134.600,00
15/4/2010	1.300,00	4/11/2010	272.500,00
20/4/2010	47.600,00	5/11/2010	390,00
30/4/2010	1.800,00	18/11/2010	91.800,00
20/5/2010	40.000,00	19/11/2010	43.000,00
27/5/2010	1.600,00	24/11/2010	14.000,00
2/6/2010	127.000,00	6/12/2010	248.700,00
18/6/2010	96.000,00	8/12/2010	80.000,00
30/6/2010	238.800,00	30/12/2010	149.000,00
TOTAL	-	-	3.038.580,00

9.2. dar ciência deste acórdão ao Município de Mombaça/CE, informando-lhe que a liquidação tempestiva do débito atualizado monetariamente sanará o processo e permitirá que as respectivas contas sejam julgadas regulares com ressalva, dando-lhe quitação, nos termos dos arts. 12, § 2º, da Lei 8.443/1992 e 202, § 4º, do Regimento Interno do Tribunal, ao passo que a ausência dessa liquidação tempestiva levará ao julgamento pela irregularidade das contas, com imputação de débito a ser atualizado monetariamente, acrescido de juros moratórios.

10. Ata nº 41/2016 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 22/11/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7241-41/16-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
 Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
 Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
 Subprocurador-Geral